



Câmara de Vereadores de
Severiano de Almeida

Ata 25/2022,

Sessão Ordinária do dia 03 de Outubro de 2022.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 19 horas na Sala da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os vereadores para uma Sessão Ordinária. O presidente Celito faz a acolhida e agradece a presença de todos. Pede ao vereador Rudinei que faça a leitura das correspondências, pede o vereador Jean que faça a leitura da ata da sessão anterior. Aprovada por unanimidade. Leitura da Pauta. Lido a moção de apoio Nº01/2022, fez o uso da palavra o vereador Renan Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o Projeto de Lei Nº38/2022. Manifestou-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o parecer Nº01/2022. Fez o uso da palavra o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o parecer Nº02/2022 manifesta-se o vereador Hilário. Aprovado por unanimidade. Lido o projeto de Nº 45/2022 manifestam-se os vereadores Hilário Silvio e Renan aprovado por unanimidade. Em seguida é iniciado o GRANDE EXPEDIENTE. Pela bancada do MDB, manifestaram-se os vereadores Hilário Veronice, pela bancada do PT manifestou o vereador Silvio. Pela bancada do PDT manifestou-se o vereador Renan. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a Sessão e convoca para a próxima Sessão Ordinária, no dia 10 de outubro de 2022, às 19 horas, na Sala da Câmara de Vereadores. E para constar lavrei a presente ata que vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Severiano de Almeida, 03 de outubro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

CMV/OF.Nº40/2022

Severiano de Almeida, 04 de Outubro de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com satisfação encaminhamos o presente expediente, com a finalidade de informar-vos sobre decisões desta Casa, em Sessão ordinária, realizada no dia 03 de Outubro de 2022.

MOÇÃO DE APOIO Nº01/2022, moção de apoio ao chamamento de todos aprovados na primeira fase do concurso vigente da susepe-rs, para que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física). Prevista no certame. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº038/2022, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. A Comissão Única de Pareceres decide após ter analisado a matéria, em conceder parecer favorável ao projeto. Aprovado por unanimidade

PARECER Nº01/2022 Recebido por esta Comissão em 04/09/2022 O Projeto de Lei Nº 038/2022, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. A Comissão Única de Pareceres decide após ter analisado a matéria, em conceder parecer favorável ao projeto. Aprovado por unanimidade

Contas de governo Processo nº 004344-02.00/19-2.

PARECER: Nº: 02/2022, EMENTA: Dispõe sobre as Contas de Governo, Exercício de 2019, Processo Nº 004344-0200/19-2 TCE Parecer FAVORÁVEL. Aprovado por unanimidade

PROJETO DE LEI Nº045/2022 autoriza o município, através do executivo municipal, costear despesas relativas à viagem dos professores municipais e dá outras providências. Aprovado por unanimidade

Aproveitamos a oportunidade para informar que a próxima sessão ordinária será no dia **10 de outubro 2022**, na Sala da Câmara as 19:00 horas.

Atenciosamente

CELITO BOLZAN

PRESIDENTE

ILMO. SR
MILTO VENDRUSCOLO
PREFEITO MUNICIPAL



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/10/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº01/2022, moção de apoio ao chamamento de todos aprovados na primeira fase do concurso vigente da susepe-rs, para que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física). prevista no certame.

PROJETO DE LEI Nº038/2022, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. A Comissão Única de Pareceres decide após ter analisado a matéria, em conceder parecer favorável ao projeto.

PARECER Nº01/2022 Recebido por esta Comissão em 04/09/2022 O Projeto de Lei Nº 038/2022, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. A Comissão Única de Pareceres decide após ter analisado a matéria, em conceder parecer favorável ao projeto.

Contas de governo Processo nº 004344-02.00/19-2.

PARECER: Nº: 02/2022, EMENTA: Dispõe sobre as Contas de Governo, Exercício de 2019, Processo Nº 004344-0200/19-2 TCE Parecer FAVORÁVEL.

PROJETO DE LEI Nº045/2022 autoriza o município, através do executivo municipal, custear despesas relativas à viagem dos professores municipais e dá outras providências.

-GRANDE EXPEDIENTE:

Ordem do dia: MDB-PT-PDT

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


CELITO BOLZAN
Presidente do Legislativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

MOÇÃO DE APOIO Nº01/2022

**MOÇÃO DE APOIO AO CHAMAMENTO DE TODOS
APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO
VIGENTE DA SUSEPE-RS, PARA QUE SEJAM
CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE (TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA). PREVISTA NO CERTAME**

RENAN SADOWSKI, Vereador do PDT, Município de Severiano Almeida-RS, nos termos do regimento interno e da lei orgânica Municipal, vem propor a presente moção de apoio, que após ser aprovada em plenário, requer que seja esta encaminhada ao Excelentíssimo, Governador do estado do Estado do Rio grande do Sul Sr. Ranolfo Vieira Junior, ao Excelentíssimo secretário de justiça, cidadania e direitos humanos-Sr Mauro Luciano Hauschild e ao excelentíssimo superintendente dos serviços penitenciários- SUSEPE SR. José Giovanni Rodrigues De Sousa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Concurso estabeleceu que para aprovação na fase objetiva os candidatos deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3.744 candidatos atingiram tal índice. Porém o edital restringiu a próxima etapa 3.000 candidatos. Pretende-se, portanto, o chamamento dos 744 aprovados para realização das próximas etapas a fim de gerar economia para o estado e celeridade ao processo.

O chamamento é possível e respaldado por meio da sumula 473 do STF que é a conveniência oportunidade, não ferindo a isonomia e legalidade do certame. Nesse contexto, é importante citar que o edital por sua vez já teve duas retificações anterior com base na súmula 473, além disso, os candidatos ficariam à disposição do governo em cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeações pelo governo.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Severiano de Almeida, 02 de Abril de 2022
[Assinatura]



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

Outro ponto fundamental de ser esclarecido é de que os candidatos que foram para as próximas fases mais de 700 já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração pública de ter em seu cadastro de reserva 3.000 candidatos está sendo frustrada; para que essa expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes pode ocorrer.

Por fim, poderão ser utilizados testes de aptidão física já pagos pelo Governo para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo (APA) que não serão utilizados, porém podem ser remanejados para o cargo de Agente Penitenciário(AP).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Severiano de Almeida, 30 de setembro de 2022.

Renan Sadowski
Vereador PDT





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

PARECER: Nº: 02/2022

MATÉRIA: Contas de Governo

PROCESSO Nº: 004344-0200/19-2

DATA: 29/09/2022

AUTOR: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PARECER: Favorável

RELATOR: Hilário Antônio Farikoski

EMENTA: Dispõe sobre as Contas de Governo, Exercício de 2019, Processo Nº 004344-0200/19-2 TCE Parecer FAVORÁVEL.

A matéria em pauta foi recebida pela Comissão Única de Pareceres no dia 01 de agosto de 2022, e tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal para análise e Parecer da Comissão Única de Pareceres.

Conforme Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente as Contas de Governo do Município de Severiano de Almeida, ano base 2019, seu parecer é favorável. Portanto em avaliação pela Comissão Única de Pareceres da Câmara Municipal, é favorável a sua aprovação.

É O PARECER

Severiano de Almeida, 29 de setembro de 2022.



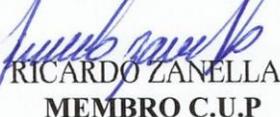
**CELITO BOLZAN
PRESIDENTE**



**JEAN PAULO KLEIN
VICE-PRESIDENTE**



**HILÁRIO A. FARIKOSKI
RELATOR**



**RICARDO ZANELLA
MEMBRO C.U.P**



**RENAN SADOWSKI
MEMBRO C.U.P**

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

29 de setembro de 2022



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

PARECER Nº 01/2022

Recebido por esta Comissão em 04/09/2022 O Projeto de Lei Nº 038/2022, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. A Comissão Única de Pareceres decide após ter analisado a matéria, em conceder parecer favorável ao projeto.

É O PARECER

Severiano de Almeida, 29 de setembro de 2022.

**CELITO BOLZAN
PRESIDENTE**

**JEAN PAULO KLEIN
VICE-PRESIDENTE**

**HILÁRIO A. FARIKOSKI
RELATOR**

**RICARDO ZANELLA
MEMBRO C.U.P**

**RENAN SADOWSKI
MEMBRO C.U.P**

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. D. de 23/10/22

.....
Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à viagem dos Professores Municipais, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas a viagem de estudos e conhecimento, dos professores da rede municipal, que ocorrerá na cidade de Encantado/RS, no dia 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Poderão ser pagas despesas com transporte, bem como o passaporte para acesso aos pontos turísticos se houver necessidade.

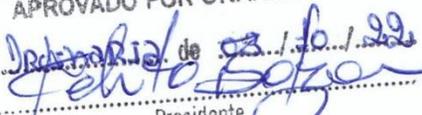
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.


MILTO VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. D. O. de 03.10.22

Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 045/2022.

Na a oportunidade encaminhamos para análise desta Casa o Projeto de Lei 045/2022, que dispõe sobre a autorização para realização de gastos relativas a viagem dos professores municipais.

Com a autorização pretendida a Administração Municipal, pretende disponibilizar aos professores da rede municipal, viagem que além do cunho turístico, tem por finalidade ampliar o conhecimento da história dos municípios de Encantado, Muçum e Guaporé, bem como a rota da ferrovia do trigo.

Como é do conhecimento dos Senhores a região mencionada, também faz parte da história de nosso município, pois daquela região partiram colonizadores que contribuíram com o início a história de Severiano de Almeida.

Ainda, visando valorizar os profissionais da educação, tendo em vista que no dia 15/10, comemora-se o dia do professor, é que se justifica a elaboração do presente Projeto de Lei.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

MOÇÃO DE APOIO Nº01/2022

**MOÇÃO DE APOIO AO CHAMAMENTO DE TODOS
APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO
VIGENTE DA SUSEPE-RS, PARA QUE SEJAM
CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE (TESTE DE
APTIDÃO FISICA). PREVISTA NO CERTAME**

RENAN SADOWSKI, Vereador do PDT, Município de Severiano Almeida-RS, nos termos do regimento interno e da lei orgânica Municipal, vem propor a presente moção de apoio, que após ser aprovada em plenário, requer que seja esta encaminhada ao Excelentíssimo, Governador do estado do Estado do Rio grande do Sul Sr.Ranolfo Vieira Junior, ao Excelentíssimo secretário de justiça, cidadania e direitos humanos-Sr Mauro Luciano Hauschild e ao excelentíssimo superintendente dos serviços penitenciários- SUSEPE SR. José Giovanni Rodrigues De Sousa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Concurso estabeleceu que para aprovação na fase objetiva os candidatos deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3.744 candidatos atingiram tal índice. Porém o edital restringiu a próxima etapa 3.000 candidatos. Pretende-se, portanto, o chamamento dos 744 aprovados para realização das próximas etapas a fim de gerar economia para o estado e celeridade ao processo.

O chamamento é possível e respaldado por meio da sumula 473 do STF que é a conveniência oportunidade, não ferindo a isonomia e legalidade do certame. Nesse contexto, é importante citar que o edital por sua vez já teve duas retificações anterior com base na súmula 473, além disso, os candidatos ficariam à disposição do governo em cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeações pelo governo.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Severiano de Almeida, 03/10/22
Renan Sadowski



SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

Outro ponto fundamental de ser esclarecido é de que os candidatos que foram para as próximas fases mais de 700 já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração pública de ter em seu cadastro de reserva 3.000 candidatos está sendo frustrada; para que essa expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes pode ocorrer.

Por fim, poderão ser utilizados testes de aptidão física já pagos pelo Governo para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo (APA) que não serão utilizados, porem podem ser remanejados para o cargo de Agente Penitenciário(AP).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Severiano de Almeida, 30 de setembro de 2022.

Renan Sadowski
Vereador PDT





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 29.566.941/0001-79

PARECER Nº 01/2022

Recebido por esta Comissão em 04/09/2022 O Projeto de Lei Nº 038/2022, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. A Comissão Única de Pareceres decide após ter analisado a matéria, em conceder parecer favorável ao projeto.

É O PARECER

Severiano de Almeida, 29 de setembro de 2022.


CELITO BOLZAN
PRESIDENTE

JEAN PAULO KLEIN
VICE-PRESIDENTE


HILÁRIO A. FARIKOSKI
RELATOR


RICARDO ZANELLA
MEMBRO C.U.P


RENAN SADOWSKI
MEMBRO C.U.P

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE

S. Severiano de Almeida, 29/09/22

Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Câmara de Vereadores

Praça 12 de Abril, 117 - CEP: 99810-000

Fone: (54) 3525-1103 - Fax: (54) 3525-1122 - e-mail: cvsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 29.566.941/0001-79

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

PARECER: N°: 02/2022

MATÉRIA: Contas de Governo

PROCESSO N°: 004344-0200/19-2

DATA: 29/09/2022

AUTOR: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PARECER: Favorável

RELATOR: Hilário Antônio Farikoski

EMENTA: Dispõe sobre as Contas de Governo, Exercício de 2019, Processo N° 004344-0200/19-2 TCE Parecer FAVORÁVEL.

A matéria em pauta foi recebida pela Comissão Única de Pareceres no dia 01 de agosto de 2022, e tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal para análise e Parecer da Comissão Única de Pareceres.

Conforme Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente as Contas de Governo do Município de Severiano de Almeida, ano base 2019, seu parecer é favorável. Portanto em avaliação pela Comissão Única de Pareceres da Câmara Municipal, é favorável a sua aprovação.

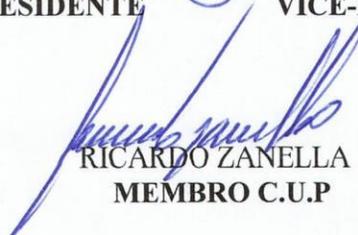
É O PARECER

Severiano de Almeida, 29 de setembro de 2022.


CELITO BOLZAN
PRESIDENTE

JEAN PAULO KLEIN
VICE-PRESIDENTE


HILÁRIO A. FARIKOSKI
RELATOR


RICARDO ZANELLA
MEMBRO C.U.P


RENAN SADOWSKI
MEMBRO C.U.P

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE





SEVERIANO DE ALMEIDA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000
Fone/Fax: 54 3525-1122
www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.360/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 045/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, custear despesas relativas à viagem dos Professores Municipais, e dá outras providências.

MILTO VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, através do Poder Executivo, mediante comprovantes que atendam aos requisitos legais, autorizado a pagar as despesas diretamente relacionadas a viagem de estudos e conhecimento, dos professores da rede municipal, que ocorrerá na cidade de Encantado/RS, no dia 07 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Poderão ser pagas despesas com transporte, bem como o passaporte para acesso aos pontos turísticos se houver necessidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO DE ALMEIDA/RS
EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.


MILTO VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE SEV. DE ALMEIDA
APROVADO POR UNANIMIDADE


Presidente



SEVERIANO DE ALMEIDA
" A Nova Itália do Alto Uruguai "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA**

Praça 12 de Abril, 117 - CEP 99810-000

Fone/Fax: 54 3525-1122

www.severianodealmeida.rs.gov.br / pmsa@pmsa.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.360/0001-47

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 045/2022.

Na oportunidade encaminhamos para análise desta Casa o Projeto de Lei 045/2022, que dispõe sobre a autorização para realização de gastos relativos a viagem dos professores municipais.

Com a autorização pretendida a Administração Municipal, pretende disponibilizar aos professores da rede municipal, viagem que além do cunho turístico, tem por finalidade ampliar o conhecimento da história dos municípios de Encantado, Muçum e Guaporé, bem como a rota da ferrovia do trigo.

Como é do conhecimento dos Senhores a região mencionada, também faz parte da história de nosso município, pois daquela região partiram colonizadores que contribuíram com o início a história de Severiano de Almeida.

Ainda, visando valorizar os profissionais da educação, tendo em vista que no dia 15/10, comemora-se o dia do professor, é que se justifica a elaboração do presente Projeto de Lei.


Milto Vendruscolo
Prefeito Municipal

